



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº: 705 DE 01 DE JUNHO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências."

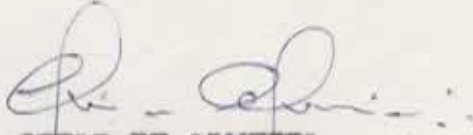
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à título de Auxílio Financeiro, a quantia equivalente a Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao Sr. ESMAR MOUTA VIANA, para fazer face com tratamento de Saúde de sua filha menor Flávia de Oliveira Viana.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em igual montante para cobrir despesas decorrentes no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01/JUNHO/1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal